



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

Folha nº

02

OFÍCIO N° 076/95

ITAPUÍ, 12 DE MAIO DE 1995



Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dessa Colenda Câmara os projetos de leis abaixo:

nº 13/95- de 04 de maio de 1995- Dispõe sobre criação de emprêgo em Comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil, a ser regido pela C.L.T.

Nº 14/95- de 12 de maio de 1995- Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a A.A. Itapuí.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282



PROJETO DE LEI N° 13/95
DE 04 DE MAIO DE 1995

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
EMPRÉGO EM COMISSÃO DE DIRETOR
DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
A SER REGIDO PELA C.L.T.

X

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o emprêgo em comissão regido pela C.L.T., constante da presente lei:

quantidade	denominação do emprêgo	referência	requisitos para preenchimento
01	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14	ARTIGO 8º, INCISO I DA LEI N° 1659

Artigo 2º)- O emprêgo em comissão é de livre preenchimento e dispensa pelo Prefeito.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 04 DE MAIO DE 1995.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal



090/95

20

junho

95

Senhor Prefeito

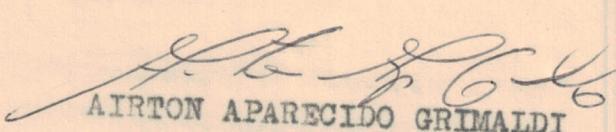
Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Exceléncia os seguintes Projetos de Leis:

Projeto de Lei nº 13/95, Dispõe sobre criação de emprego em Comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil, a ser regido/pela C.L.T.;

Projeto de Lei nº 06/95, Denomina de "Angelo Poli" o trecho da estrada vicinal que vai do Km 0 da ponte do final da rua 11 de Setembro, até a ponte que passa sobre o rio Jaú no bairro da Marambáia;

Projeto de Lei nº 15/95, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e Termos Aditivos com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação e do Desporto, para atendimento às escolas municipais administradas e mantidas pelo município, dentro do programa de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Projeto de Lei nº 16/95, Dispõe sobre reajuste de vencimento - pensão e provento, estabelece a respectiva tabela de valores e dá outras providências.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

ANTONIO CESAR SIMÃO

DD. Prefeito Municipal de

ITAPUI - S. Paulo.